



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

Segunda-feira • 5 de Fevereiro de 2024 • Ano XX • Nº 7676

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Wilson Ribeiro Pedreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Tv Lidio Pena s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDUZNTDHMKI2OTA0OUNGQJ

Atos Administrativos



NOTIFICAÇÃO Nº 003/2023

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

NOTIFICADA: CERQUEIRA E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.442.478/0001-65

ENDEREÇO: Rua Assembleia de Deus, no 111, Sala 03, Centro-Lauro de Freitas-Bahia, CEP: 42.700-130

LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº 393/2022 – Concorrência nº 002/2022

CONTRATO: 022/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma da Praça da Entrada de Salinas, Rodoviária e Praça da Rodoviária, localizadas na Av. Presidente Vargas, Sede do Município de Salinas da Margarida-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

A **Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida**, através da sua **Secretária de Obras e Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar a esta empresa o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar esta empresa acerca dos fatos seguintes:

1 – O corpo técnico desta secretaria, noticiou que esta empresa, ora Notificada, não vem cumprindo as qualidades de execução de serviços conforme Edital da Tomada de Preços em epígrafe, conforme manifestação adiante redigido:

O contrato acima exposto encontra-se com obra paralisada, sem material para execução dos serviços e sem funcionários. Referente ao piso intertravado, o mesmo não se encontra em obra o que impede a continuidade da pavimentação. Solicitamos celeridade na chegada dos materiais e na execução dos serviços.

2 – O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3 – O Contrato prevê sobre conduta da Contratada:

CLAUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

IV - Comunicar a Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

V - Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;

VI - Credenciar, junto ao CONTRATANTE, preposto para representá-la sempre que for necessário, prestando os esclarecimentos e atendendo as reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;

Em face de todo exposto, fica a Notificada ciente do interesse da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida de efetuar a abertura de processo visando a responsabilização administrativa da Notificada e aplicação da(s) sanção(ões) consequentes, bem como a rescisão unilateral do contrato, com fulcro no art. 79, inc. I combinado com o art. 78, inciso II, combinado com o art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93 e dispositivos contratuais pertinentes, caso a situação acima noticiada não seja regularizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Igualmente, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo se encontra desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Salinas da Margarida, 05 de fevereiro de 2024



RODRIGO SOUZA DE SANTANA
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Portaria nº 316/2022